



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO

**Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo**

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



### **FAZENDA GUAPEVA - AGROPECUÁRIA QUANTUM LTDA**

PERÍODO: 19/01/2016 À 29/01/2016

LOCAL: BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT

ATIVIDADES: 0115-6/00 (CULTIVO DE SOJA)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 12°10'32.57"S E 51°42'56.76"O

OPERAÇÃO: 02/2016 Op. 01/2016

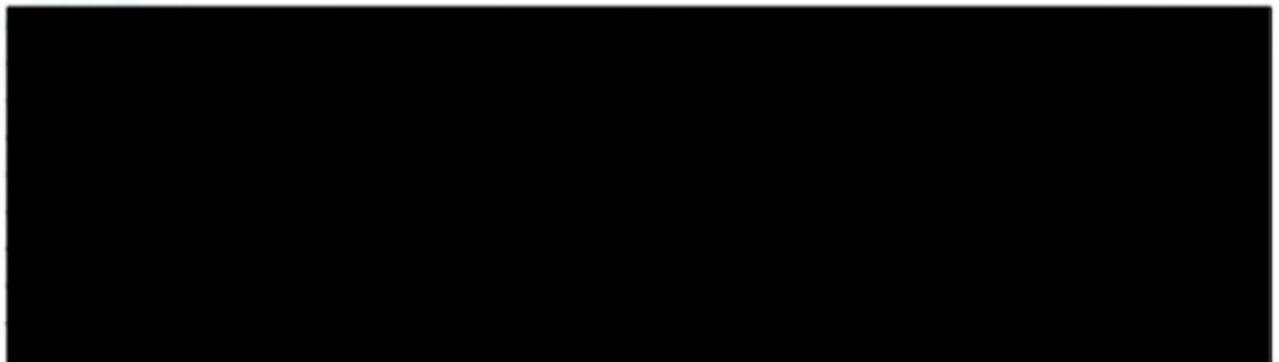
SISACTE: 2307

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
VI - DA CONCLUSÃO.....	08

I - DA EQUIPE

**1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**



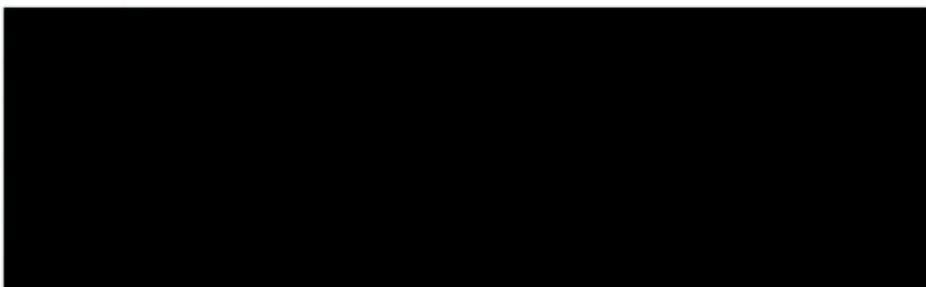
**1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



**1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**1.4 - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais, foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na fazenda Guapeva, zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

### III – DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2307
- Município em que ocorreu a fiscalização: Bom Jesus do Araguaia - MT
- Local inspecionado: Fazenda Guapeva – Rodovia BR 158 – Km 220 – Bom Jesus do Araguaia – MT – CEP: 78678-000
- Empregador inspecionado: Agropecuária Quantum Ltda
- CNPJ: 02.941.136/0002-02
- Endereço de correspondência: Av [REDACTED]

- • Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 07
- Trabalhadores alcançados: 09
- Trabalhadores sem registro: 01
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 01 (dependendo de confirmação através do CAGED)
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: chefe de máquinas, operador de máquinas, gerente operacional, vaqueiro, motorista.
- Quantidade de menores e idade: 01 (17 anos)
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 00
- Principais irregularidades: -
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### **IV- DO RESPONSÁVEL**

- Local inspecionado: Fazenda Guapeva – Rodovia BR 158 – Km 220 – Bom Jesus do Araguaia – MT – CEP: 78678-000
  - Empregador inspecionado: Agropecuária Quantum Ltda
  - CNPJ: 02.941.136/0002-02
  - Endereço de correspondência: Av [REDACTED]
- Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 22/01/2016, na Fazenda Guapeva, situada na zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, nas coordenadas geográficas 12°10'32.57"S e 51°42'56.76"O, onde a atividade precípua é o cultivo de soja, verificamos que referido empregador, mantinha, quando da época da fiscalização, 05(cinco) trabalhadores na atividade principal.

Durante a inspeção física do estabelecimento rural, contatamos que os trabalhadores estavam alojados em duas áreas distintas, uma constituída por residências para habitação de famílias, outra formada por um prédio de alojamento de trabalhadores. As residências familiares encontravam-se em bom estado de conservação e higiene, atendendo assim o normativo trabalhista. O alojamento de trabalhadores é constituído por um prédio dividido em 12 quartos, sendo seis (06) desses servidos por banheiro interno, caracterizando suítes, outros seis (06) são servidos por três (03) banheiros externos. De forma geral todos os quartos eram servidos de camas e armários de alvenaria, possuíam janelas e portas, e suficiente ventilação. Verificamos uma péssima conservação e higiene do ambiente, os banheiros externos estavam em situação muito ruim de higiene, muitas portas e janelas de quartos apresentavam trincas, rupturas e dobramentos. Esse alojamento era abastecido por água de poço artesiano, que se encontrava sem sujidades, cheiro ou cor estranha, sendo considerada de ótima qualidade pelos trabalhadores, conforme depoimentos.

Em continuidade a inspeção trabalhista verificou a situação da cantina do estabelecimento, que apresentou situação de conformidade com o normativo trabalhista. Ispencionou ainda o galpão de máquinas, o maquinário, oficina mecânica e depósito de agrotóxicos. Sendo que as incompatibilidades com o normativo trabalhista serão apresentadas no capítulo seguinte.

Por fim, o empregador foi notificado a apresentar documentos para a equipe de fiscalização.

## VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a situação em tela não é procedente no que tange as práticas que caracterizam situação análoga a de escravo, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 24 de fevereiro de 2015.

A large black rectangular redaction box covering the signature area of the document.

Subcoordenador de Grupo Móvel